**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.348, DE 08 DE SETEMBRO 2023.**

***"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 307.817,21 (trezentos e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 307.817,21

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.1006 – CV para Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário.
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 307.817,21
F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Excesso de arrecadação

| Fonte | Fonte STN (MSC) | Receita Prevista | Receita Arrecadada | Excesso de Arrecadação |
|---|---|---|---|---|

ID: 61886 e CRC: CC707520

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01.700 | 1.700 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 307.817,21 |

Quadro para solicitação do crédito

| P.A | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0007.1006 | 3.3.90.93 | 01.700 | - | R$ 307.817,21 |

Mirante da Serra – RO, 08 de setembro de 2023.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**
***Prefeito Municipal***
*(Documento Assinado Eletronicamente)*

ID: 61886 e CRC: CC707520

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 1.029/2023

Mirante da Serra em, 08 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.348/2023, de 08 de setembro de 2023, que "***Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências*"**, proveniente de recursos do Convênio do nº 900575/2020 no valor de R$ 307.817,21 (trezentos e sete mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a abertura de crédito no orçamento vigente, para que seja efetuada a devolução dos recursos do convênio que tem como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário, firmado ente esta municipalidade e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, considerando que o referido convênio não foi executado, e será necessário incorporá-lo ao orçamento por meio de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme cópia de extrato do convênio anexo.

A devolução do recurso está fundamentada no artigo 41, § 8º, da Portaria Interministerial nº 424/2016 que dispõe ***"Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido"***. Assim, temos que a liberação da primeira parcela se deu em 23/12/2022, logo, foram adotadas as medidas cabíveis para execução do Convênio em tempo hábil, onde ocorreu o procedimento licitatório onde a empresa vencedora apresentou uma proposta de R$ 290.079,06 (duzentos e noventa mil setenta e nove reais e seis centavos), foi realizado a homologação da licitação e o empenho, onde ficou aguardando a empresa para a assinatura do contrato.

Nesse ínterim, a empresa vencedora da licitação apresentou uma planilha de realinhamento de preços, solicitando um valor de R$ 459.018,70 (quatrocentos e cinqüenta

ID: 61886 e CRC: CC707520

e nove mil dezoito reais e setenta centavos), onde apresentou uma diferença do valor licitado de R$ 168.839,64 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), considerando que a empresa vencedora não assinou o contrato e nem deu inicio a obra a mesma não tinha o direito de solicitar o realinhamento de preços, assim o pedido de realinhamento não foi acolhido pela Administração, logo, o prazo para execução do convênio esvaiu-se, e não restou alternativa a não ser a devolução dos valores liberados.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**
***Prefeito Municipal***
*(Documento Assinado Eletronicamente)*

ID: 61886 e CRC: CC707520

# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Projeto de Lei** | **1348** | **08/09/2023** |

ID: **61886**
CRC: **CC707520**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **08/09/2023 11:02:53** Finalização: **08/09/2023 11:05:16**

Processo Documento

MD5: **6CEEAC194D254E51090518F03E451CAA**

SHA256: **38347ECF3B528C23C60A4A5F092190A8F6512072F18F61410BB3BB71197D47F6**

Súmula/Objeto:

**"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| EVALDO DUARTE ANTONIO | . | RO | 08/09/2023 11:04:29 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 08/09/2023 11:04:41 |

### CIENTES

| | |
|---|---|
| EDELSON DE OLIVEIRA SILVA | 08/09/2023 11:14:01 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA | EVALDO DUARTE ANTONIO | PREFEITO | 08/09/2023 12:45:37 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 61886 e o CRC CC707520.